

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

Giovani Astolpho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, CONVOCA os membros titulares e os membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais interessados, para a 6ª Reunião extraordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

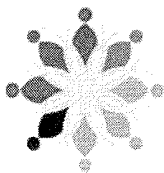
- 1 – Informes
- 2 – Substituição de Presidente do CMDCA
- 3 – Devolutiva à Santa Casa a respeito da aplicação dos recursos captados via FUMCAD
- 4 – Resolução do Fluxo de Violência
- 5 – Aprovação do Plano de Ação e Aplicação
- 6 – Aprovação da contratação do NECA
- 7 – Aprovação da realização de chamamento público
- 8 – Deliberação a respeito do curso de especialização em adolescências
- 9 – Deliberação a respeito da contratação de supervisão para rede SUAS e CT
- 10 – Outros

Dia: 01 de julho 2024 – segunda-feira. Horário: 08h30min. Local: a reunião se dará via plataforma online Google Meet, através do seguinte link:

<https://meet.google.com/kjr-wvvr-eia>

Giovani Astolpho

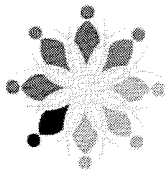
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

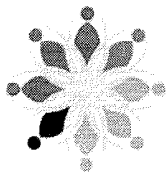
ATA Nº 05 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS DO DIA 01 DE JULHO DE 2024.

Às 08 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos do dia 01 de julho de 2024, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via plataforma online Google Meet. Estavam presentes os conselheiros representantes da Sociedade Civil, Governamental e outros representantes: Glaziela Cristiane Solfa Marques, Amanda Moura, Samara Fontanezi, Antônio Carlos Rodrigues da Costa, Karen Martins Gonçalves, Emerson Leandro de Moraes, Samuel dos Santos, Jorge Luiz Negretto, Henrique de Moraes Lopes, Rozimarie Teixeira Fernandes, Silvana Aparecida Furtado, Andrea Cadena Gilberti, Lucimari Rodrigues Marta, Angela dos Santos, Vanderlaine Santinon, Luciana Previdelli Garavello e Giovanni Astolpho. **Pauta 1** – Giovanni iniciou a reunião com os informes, reiterando a capacitação do CMDCA que acontecerá no dia 02 de julho no SENAC e as atividades da Escola de Conselhos. **Pauta 2** – Giovanni informou que está se desligando da Prefeitura de São Carlos e consequentemente do CMDCA, portanto, se faz necessário que o Colegiado escolha um novo Presidente para assumir essa função a partir do dia 05 de julho. Diante disso, por aclamação, foi deliberado que Rozimarie Fernandes, atualmente Vice Presidente, assumirá a presidência do CMDCA e Glaziela Solfa assumirá a vice-presidência em substituição à Rozimarie. **Pauta 3** – Giovanni retomou com o colegiado as tratativas realizadas na reunião anterior sobre a aplicação dos recursos do FUMCAD captados pela Santa Casa. A plenária apreciou as considerações da Comissão do FUMCAD e após amplo diálogo decidiu que o Plano de Trabalho apresentado deve ser remetido à Instituição junto com a solicitação de adequação da proposta, observando os seguintes elementos: Em relação à estrutura do Plano de Trabalho: Item 3. Identificação do Objeto - É a descrição SUCINTA do se pretende fazer, precisa resumir essa parte de modo que fique mais claro qual o objetivo das ações do projeto. Além disso, nesta parte do documento faltam as informações sobre o “Número de atendidos” e “Capacidade de atendimento”, aparentemente foi retirada do plano de trabalho. Item 5. Precisa preencher de acordo com o modelo de plano de trabalho. Está faltando a coluna dos resultados esperados, que vão ser



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

relacionados aos objetivos específicos. Item 6. As atividades também estão fora do modelo de plano de trabalho. Elas precisam ser quantificadas por mês e relacionar-se com os objetivos específicos. Item 10. Não há motivos para vigência de 12 meses se há somente um mês de repasse financeiro. Cronograma de desembolso - Precisa ser colocado da forma que está no modelo, elencando os itens individualmente. Em relação ao projeto: É necessário alinhar a proposta às diretrizes estabelecidas pelo CMDCA. Seguindo as orientações do CONANDA e o disposto na lei municipal, os recursos do FUMCAD devem ser utilizados para o financiamento de programas de ATENDIMENTO. O plano da forma que está, prevê somente aquisição de material permanente, e por este motivo, destoa das diretrizes definidas. Contudo, compreendendo a relevância da proposta apresentada pela Santa Casa, o Colegiado propôs que a Instituição inclua no projeto apresentado, ações, atividades e/ou atendimentos COMPLEMENTARES, para que seja possível seu enquadramento. Giovani ressaltou ainda, que na documentação de cadastro da Santa Casa no CMDCA, o projeto aprovado na ocasião, não informou sua intenção de executá-lo com recursos do FUMCAD, reforçando a autonomia do CMDCA para tomada de decisão. **Pauta 4** – Na sequência, a plenária dialogou sobre a proposta de resolução do fluxo de violência apresentada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. O colegiado apontou pontos frágeis na proposta, contudo, visando a emergente necessidade de oficializar os procedimentos já executados pela rede, a proposta foi colocada para votação. Assim sendo, a proposta de resolução foi aprovada com 7 votos a favor e 3 contra. Diante disso, registrou-se a necessidade de aprimoramento do fluxo e da resolução, que deve acontecer no âmbito do comitê com a participação do CMDCA. **Pauta 5** - Em seguida, Giovani apresentou o Plano de Aplicação com as atualizações propostas pela Comissão de Políticas Públicas, ressaltando a alteração das porcentagens para aplicação de recursos do FUMCAD, que ampliou para 10% os valores destinados às ações de média e alta complexidade. Assim sendo, o Plano de Ação e Aplicação foi aprovado por unanimidade pela plenária, estando em vigência a partir da presente data. **Pauta 6** – Diante da aprovação do Plano de Ação e Aplicação a plenária deliberou sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

contratação do NECA para execução do projeto de construção de fluxos e protocolos municipais, em atendimento ao Plano de Ação a partir do diagnóstico. Assim sendo, o colegiado aprovou o financiamento com recursos do FUMCAD do projeto apresentado pelo NECA no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). **Pauta 7** – Nesta linha, a plenária dialogou sobre o chamamento público previsto no Plano de Ação, aprovando a utilização de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para tal chamamento público. Desta maneira, foi deliberado que a Comissão de Políticas Públicas inicie a elaboração do termo de referência que definirá as diretrizes das propostas, valores e quantidade de projetos. **Pauta 8** – Em prosseguimento, o colegiado realizou a aprovação da contratação com recursos do FUMCAD/SC, do Curso de Especialização em Adolescências ofertado pela FAI – UFSCAR para até 10 Conselheiros Tutelares e Conselheiros do CMDCA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por participante. Importante ressaltar, que o colegiado deliberou que os participantes que desistirem do curso deverão ressarcir os cofres do FUMCAD/SC proporcionalmente às parcelas pagas até a ocasião. **Pauta 9** – Dando andamento, Giovani apresentou a proposta de capacitação e supervisão para rede SUAS e Conselho Tutelar sugerida pelos técnicos da SMCAS. Nesse sentido, após apreciação da proposta, o colegiado aprovou a contratação do Instituto Consciência Social no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) com recursos do FUMCAD/SC para execução da formação e supervisão da rede SUAS e Conselho Tutelar. Sem mais a acrescentar, encerrou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos do dia 01 de julho de 2024. Eu, Luciana Previdelli Garavello, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.


Giovani Astolfo
Presidente do CMDCA


Luciana Previdelli Garavello
1ª Secretária do CMDCA